



Contrato nº 119/24


Processo N° 119/24

Folha N° 01

Assinatura 

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 102/24

Requisitante: Patrimônio e Almoxarifado	Data: 22/08/2024
Objeto: Item 1 - Jarra elétrica capacidade mínima 1,8 a 2,2 litros 220v (Cód: Catmat 601740) DFD 69/24	
Objeto trata-se: <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de bens. <input type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado.	
Justificativa: Aquisição se faz necessária para fazer café e chás para os vereadores e visitantes desta casa Legislativa. E devido o uso diário para esquentar água, uma que fica em uso e a outra fica de reserva pois, a vida Útil destas Jarras é muito curta e quando apresenta problema não tem como consertar. Obs: preferencialmente de fabricação brasileira.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: Item 1 – 2 unidades	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: 30 Dias	
2. Valores prévios: Item 1 – Valor Unitário: R\$ 54,63 Valor Total: R\$ 109,26 Fonte: Comprasnet pesquisa 132/2023	


Requerente



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
132/2023	929911	Concluída	LIETE SATURNINO BOEIRA

Título: Jarrá Elétrica 1.8L

Observações:
Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 87.7600

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601740 - Jarrá Molécul. Plástico - Capacidade: 1,70 L. Modelo Elétrica - Aplicação: Copo E Copo/ta - Características Adicionais: Indicador Externo Nivel/ Rotão Abre Tampa/ Porta-Fio	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 54,3320%
R\$ 25,0000	R\$ 54,6267	R\$ 43,8800	Desvio Padrão: 29,5706
			Menor Preço: R\$ 95,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	1	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 20,0900	07/11/2023	Não
2	1	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 13,8700	29/01/2024	Não
3	1	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 6,4800	25/10/2023	Não
4	1	ESTADO DO PAPA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 25,0000	11/10/2023	Sim
5	1	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 95,0000	04/10/2023	Sim
6	1	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 4,2000	18/09/2023	Não
7	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 14,0000	30/08/2023	Não
8	1	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4,2800	28/09/2023	Não
9	1	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 10,2000	22/09/2023	Não
10	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	496	Unidade	R\$ 43,8800	06/01/2024	Sim

Número do Documento de Formalização da Demanda: 69/2024

1. Informações Básicas

Area requisitante	Data da conclusão da contratação	LIASG	Elaborado por
ALMOXARIFADO	27/09/2024 00:00	929911	JULIA GONCALVES CHARAO
Descrição resumida do objeto			
Jarra Elétrica capacidade mínima 1,8 a 2,2 Litros 220v			

2. Justificativa de necessidade

Aquisição se faz necessária para fazer café e chás para os vereadores e visitantes desta casa Legislativa. E devido o uso diário para esquentar água, uma que fica em uso e a outra fica de reserva pois, a vida Útil destas Jarras é muito curta e quando apresenta problema não tem como consertar. Obs: preferencialmente de fabricação brasileira.

3. Materiais/Serviços**3.1 Materiais**

Nº do Item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	JARRA	APLICAÇÃO: COPA E COZINHA, CAPACIDADE: 1,70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDICADOR EXTERNO NÍVEL/BOTÃO ABRE TAMP/PORTA-FIO, MATERIAL: PLÁSTICO, MODELO: ELÉTRICA. Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	54,63	109,26

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LIETE SATURNINO BOEIRA

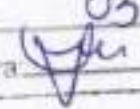
Assessor Legislativo

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Processo N°	119.24
Folha N°	03
Assinatura	



Processo N°	119.04
Folha N°	04
Assinatura	

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 101/2024

AUTUAÇÃO: Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação da solicitação de compras nº 101/2024 tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição deste material:** Jarra elétrica capacidade mínima 1,8 a 2,2 litros 220v

Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. DFD
2. Pesquisa de valores prévios.

São Jerônimo, 28 de Agosto de 2024

Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Nº do Bloqueio: 245/2024

Nota de Bloqueio

C.N.P.J.: 90.693.439/0001-83

Município: São Jerônimo

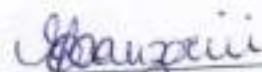
Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
 Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
 Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
 Projeto/Atividade: 1.003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
 Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.0501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Código reduzido: 000007

Informamos que o saldo da dotação encontra-se
suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	26/09/2024		72.637,07	109,29	72.527,78

Citação 101/2024


São Jerônimo, 28/09/2024



Elisandra Moraes Lanza
Técnica em Contabilidade

Luis Paulo Araujo Machado
Coordenador Financeiro

Filipe Almeida de Souza
Presidente em exercício

Processo N°	199/24
Folha N°	05
Assinatura	



Processo N°	179124
Folha N°	06
Assinatura:	<i>[Handwritten Signature]</i>

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

São Jerônimo, 05 de setembro de 2024.

Assunto: Pedido de Solicitação de Compras / Contratação
Para: Procuradoria / Agente de Contratação.

Analisando-se o pedido de Solicitação de Compras e/ou Contratação de serviços, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N° 101/2024, preliminarmente, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Verificação, se a presente solicitação, está elaborada corretamente, com a correta descrição do objeto e a clara justificativa da aquisição ou contratação, bem como, a devida estimativa de custos é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 - Parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, sobre a legalidade da contratação, bem como minuta do contrato, se for o caso;
- 3 - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estar presente todos os requisitos legais para a contratação, considerando-se o parecer da Procuradoria.

Cordialmente,

Filipe A. de Souza
FILIFE ALMEIDA DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores



Processo N°	119/24
Folha N°	07
Assinatura	[Assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

- Parecer Jurídico

- Solicitação de Compras n°: 101 / 2024

O presente processo foi submetido para análise desta Procuradoria.

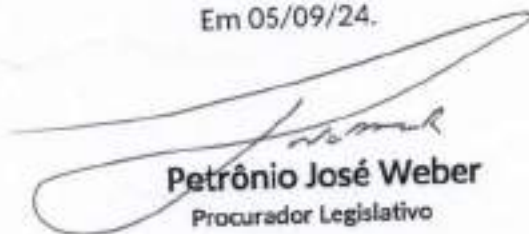
Analisando-se, observa-se:

- Que a solicitação de Compras, descreve o objeto e ou serviço a ser contratado, como também justifica a sua necessidade;
- Houve autorização do Presidente desta Casa Legislativa;
- Foi informado a existência de Dotação Orçamentária para aquisição.

E por fim, considerando-se a estimativa de custos apresentada e a existência de previsão de recursos orçamentários, a licitação poderá ser dispensada, em compras ou contratações com valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), devendo-se ter atenção, ao valor que já foi gasto neste elemento no exercício.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido das formalidades legais exigidas, razão pela qual está Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II Da Lei 14.133/21, mas caso, considerando-se os valores das compras anteriores, ultrapasse o valor limite para dispensa, deverá ser realizado o devido processo licitatório nos moldes previsto na legislação pertinente.

Em 05/09/24.


Petrônio José Weber
Procurador Legislativo

Processo N	19.24
Folha N°	
Assinatura	

Estudo Técnico Preliminar 105/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 101/2024

2. Descrição da necessidade

Aquisição se faz necessária para fazer café e chás para os vereadores e visitantes desta casa Legislativa. E devido o uso diário para esquentar água, uma que fica em uso e a outra fica de reserva pois, a vida Útil destas Jarras é muito curta e quando apresenta problema não tem como consertar. Obs: preferencialmente de fabricação brasileira.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Patrimônio e Almoxarifado	Liete Santurino Boeira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Garantia
01	12 (Doze) meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre o número 80 e 92 (Fundos da Câmara, portão verde), no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
01	30 dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.)

Processo N°	19.24
Folha N°	29
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

4) Tempo de duração para Câmara de Vereadores: Na média utilizada no ano anterior é de 1 ano

Nr do Item	Tempo de duração
01	1 Ano

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

O fornecimento deste material se faz necessário para fazer café e chás para os vereadores e visitantes desta casa Legislativa. É devido o uso diário para esquentar água, uma que fica em uso e a outra fica de reserva pois, a vida Útil destas Jarras é muito curta e quando apresenta problema não tem como consertar. Obs: preferencialmente de fabricação brasileira.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Jarra elétrica capacidade mínima 1,8 a 2,2 litros 220v	unidade	2	601740

Processo N°	119/24
Folha N°	10
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 109,26

A estimativa do valor da contratação é de R\$109,26 conforme pesquisa de preço 132/2023

Valor unitário: R\$54,63

Valor Total: R\$109,26

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

É responsabilidade da Comissão de Patrimônio garantir o suprimento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Ao Almoxarifado, compete entre outras atribuições, receber, controlar a qualidade, armazenar e distribuir materiais de consumo e permanente e estimar necessidades de reposição de estoques. Recentemente, o Almoxarifado tem mostrado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos, racionalização do estoque a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais. A estratégia de adquirir itens de material de consumo e bens sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e anti econômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes


Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual exercício de 2024, Contratação: 119/2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação a instituição almeja preparar café e chás para os vereadores e visitantes desta casa Legislativa. E devido o uso diário para esquentar água, uma que fica em uso e a outra fica de reserva pois, a vida Útil destas Jarras é muito curta e quando apresenta problema não tem como consertar. Obs: preferencialmente de fabricação brasileira.

Processo N°	119124
Folha N°	11
Assinatura	

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O consumo de energia é a maior fonte antrópica das emissões de gases de efeito estufa ou 73% das emissões mundiais*. Esse consumo inclui transporte, eletricidade e geração de calor, fabricação e construção, emissões fugitivas e outras queimas de combustível.

Os principais são a erosão e contaminação do solo, além da chuva ácida, quando óxidos de nitrogênio e de enxofre são lançados na atmosfera e reagem com a água das chuvas, tornando-a ácida e prejudicando o solo.

Para mitigar esses impactos ambientais, é importante ter atitudes para economizar energia e ajudar o meio ambiente, além de promover o uso de fontes de energia renovável, como solar, eólica, hidrelétrica e biomassa, bem como adotar práticas de eficiência energética e conservação de energia.

O conceito de impacto ambiental se divide em dois tipos: os negativos, quando as ações humanas contribuem para degradação ambiental, e os positivos. No caso, será considerado impacto ambiental positivo toda ação que ajude a reverter ou a melhorar as condições ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Presidente da Comissão de Patrimônio e Comissão de Planejamento** apontam como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim o imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de Dispensa de Licitação, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

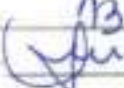
JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 06/09/2024 às 13:10:58

processo N°	119/24
Folha N°	72
Assinatura	

Processo Nº	119/24
Folha Nº	13
Assinatura	

Termo de Referência 110/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
110/2024	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	06/09/2024 13:11 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		Solicitação 101/2024

1. Das condições gerais de contratação

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Jarra, com as seguintes descrições:

- **Item 1:** Jarra elétrica capacidade mínima 1,8 a 2,2 litros 220v

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	601740	Jarra elétrica capacidade mínima 1,8 a 2,2 litros 220v	Unidade	2	R\$54,63	R\$109,26

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Da fundamentação e da descrição

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de: **Item 1:** Jarra elétrica capacidade mínima 1,8 a 2,2 litros 220v

2.2. A necessidade da referida contratação deve-se para fazer café e chás para os vereadores e visitantes desta casa Legislativa. E devido o uso diário para esquentar água, uma que fica em uso e

a outra fica de reserva pois, a vida Útil destas Jarras é muito curta e quando apresenta problema não tem como consertar. Obs: preferencialmente de fabricação brasileira.

3. Da descrição da solução como um todo

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O fornecimento do material se faz necessário para fazer café e chás para os vereadores e visitantes desta casa Legislativa. E devido o uso diário para esquentar água, uma que fica em uso e a outra fica de reserva pois, a vida Útil destas Jarras é muito curta e quando apresenta problema não tem como consertar. Obs: preferencialmente de fabricação brasileira.

Ciclo de vida:

O consumo de energia é a maior fonte antrópica das emissões de gases de efeito estufa ou 73% das emissões mundiais". Esse consumo inclui transporte, eletricidade e geração de calor, fabricação e construção, emissões fugitivas e outras queimas de combustível.

Os principais são a erosão e contaminação do solo, além da chuva ácida, quando óxidos de nitrogênio e de enxofre são lançados na atmosfera e reagem com a água das chuvas, tornando-a ácida e prejudicando o solo.

Para mitigar esses impactos ambientais, é importante ter atitudes para economizar energia e ajudar o meio ambiente, além de promover o uso de fontes de energia renovável, como solar, eólica, hidrelétrica e biomassa, bem como adotar práticas de eficiência energética e conservação de energia.

O conceito de impacto ambiental se divide em dois tipos: os negativos, quando as ações humanas contribuem para degradação ambiental, e os positivos. No caso, será considerado impacto ambiental positivo toda ação que ajude a reverter ou a melhorar as condições ambientais.

4. Dos requisitos da contratação

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	12 (Doze) meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h.

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 Dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir adocumentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa dedébito trabalhista (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoaltécnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados

4) Tempo de duração para Câmara de Vereadores: Na media utilizada no ano anterior é de 1 ano

Nr do Item	Tempo de duração
01	1 Ano

5. Do modelo de execução contratual

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h.

6. Do modelo de gestão do contrato

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Se aplica disputa.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

Processo N°	110/24
Folha N°	15
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Liquidação.

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar;

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária. Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$109,26; conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8. Da adequação orçamentária

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO.

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 16/2024

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543 de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 06/09/2024 às 13:11:53.



Processo N° 179.24
Folha N° 19
Assinatura

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa Benoit, CNPJ sob nº 87296026008868 com sede à _____, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Jarra elétrica capacidade mínima 1,8 a 2,2 litros 220 v (Cód: Cat mat 6017)	Unidades	2	199,90	399,80

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: Até 60 dias.

Prazo de entrega:

e-mail:

Vendedora - Lúcia

São Jerônimo, 10 Setembro de 2024.

Handwritten mark



Processo Nº	119, 24
Folha Nº	20
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa Quero Quero CNPJ sob nº 96.418.264/0177-08 com sede à Ramiro Barcelos, 353, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Jarra elétrica capacidade mínima 1,8 a 2,2 litros 220 v (Cód: Car mat 6017)	Unidades	2	139,99	279,98

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação de serviço.

Prazo de entrega: Até 60 dias.

Prazo de entrega:

e-mail:

São Jerônimo, 10 Setembro de 2024.

Lojas Quero Quero SA
CNPJ 96.418.264/0177-08
Rua Ramiro Barcelos, 353
Centro - São Jerônimo

[Handwritten Signature]

[Handwritten Mark]



Processo Nº	179.24
Folha Nº	21
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa DREBES E CIA, CNPJ sob nº 96.662.168/0143-53 com sede à Rua Remígio Barcelos, 272, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Jarra elétrica capacidade mínima 1,8 a 2,2 litros 220 v (Cód: Cat mat 6017)	Unidades	2	99,90	199,80

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: Até 60 dias.

Prazo de entrega:

e-mail:

Não

São Jerônimo, 10 Setembro de 2024.

96.662.168/0143-53

DREBES E CIA LTDA

Rua Remígio Barcelos, 272

CENTRO

CEP: 96700-000

SÃO JERÔNIMO RS

Busca no Magalu

Q 000 Ayrton

Chamada para 04780-003



Indicar ao departamento

Ofertas do Dia

Calçados

Alcool

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Perfumaria

Beleza

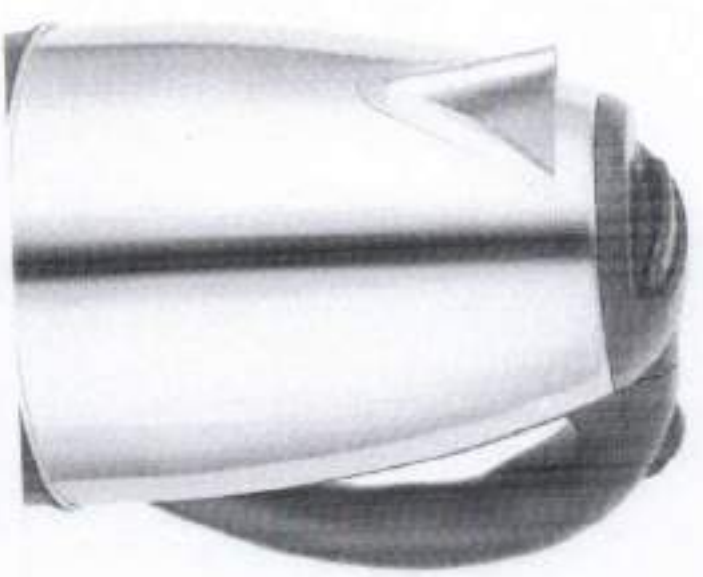
Bebidas e Snacks

Cartão Magalu

MAGALU > Eletrodomésticos > Chaleira e Bufe > Chaleira Elétrica > Chaleira Elétrica Inox 1,8 Litros 220V 1.800W - Dubai

Chaleira Elétrica Inox 1,8 Litros 220V 1.800W - Dubai

Código e989f7hd5 | Ver descrição completa | Dubai



Chaleira Elétrica Inox 1,8 Litros 220V 1.80... R\$ 72,67 no Pix

Magalu indica

★★★★★ 4.7 (123) Avaliar produto



Vendido por Dubai Importadora

Entregue por MAGALU

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 78,99
RS 72,67 no Pix

(Pix, de desconto)



Cartão de crédito
sem juros

R\$ 78,99
1 R\$ 78,99

COMPRAR AGORA

ATUALIZAR A SACOLA

TCE-RS LicitaCon Cidadão

Busca de Licitações

LicitaCon

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Empresas RS 2024

Contratações COVID-19

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente exibidos no Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é autorizado pelo TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Órgãos

Modalidade

Abertura de

12/09/2023

Abertura até

12/09/2024

CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

Todas

Tipo de Objeto

Descrição do Item

jarra elétrica

Listar Preços

?

Unidade de Medida

Todos

Não sou um robô

reCAPTCHA
Proteção - Tempos

Q Buscar

X Limpar

Q v

Ir

Ações v

6 Órgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura

Processo Nº 110.24
Folha Nº 23
Assinatura [assinatura]

TCE-RS LicitaCon Cidadão



Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Encerradas RS 2024

Contratações COVID-19

Processo Nº	mg/24
Folha Nº	24
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

Órgão : AGERST - AGÊNCIA REG. DE SERV. PUB. DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 40002, Ano : 20;
Abertura : 25/04/2024

Item	Qttd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
Jarra Elétrica, 220 V, mínimo 1.850W; capacidade mínima 1,7 L, com controle de temperatura, desligamento automático. Base destacável. Sistema de proteção contra superaquecimento e funcionamento a seco. -220 V, mínimo 1.850W; capacidade mínima 1,7 L, desligamento automático. Base destacável. Sistema de proteção contra superaquecimento e funcionamento a seco.	1,00	unidade	70,00	70,00	

Órgão : CM DE NOVA SANTA RITA, Modalidade : Processo de Dispensa Eletrônica, Nr. : 9, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 16/07/2024

Item	Qttd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
JARRA ELÉTRICA, 1,8 LITROS, INOX, 220V	1,00	unidade	86,95	86,95	LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA

Órgão : CM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, Modalidade : Concorrência, Nr. : 7, Ano : 2023, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 28/

Item	Qttd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
Jarra elétrica inox 1,8l	5,00	unidade	72,90	364,50	Papelaria e Bazar Kra Ltda

Órgão : COMAJA - CONS. DE DESENV. INTERM. DOS MUNIC. DO ALTO JACUÍ, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 7, Ano : 2024, Obj :
: 04/04/2024

Item	Qttd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
JARRA ELÉTRICA, no mínimo 1,7L, Cor preto, 220V. Desligamento automático. Luz indicadora de funcionamento. Indicador do nível de água. Botão liga/desliga.	1,00	unidade	49,99	149,97	ARPL DISTRIBUIDOR LTDA

TCE-RS LicitaCon Cidadão



Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
JARRA ELÉTRICA CAPACIDADE 1,8 LITROS INOX, POTÊNCIA 220V	412,00	unidade	58,00	23.896,00	LIVRARIA DO ESTUDANTE LTDA
Órgão : FAS - FUND. DE ASSIST. SOCIAL - CAXIAS DO SUL, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 13, Ano : 2024, Objeto : Compras, Ab					
Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
JARRA ELÉTRICA	16,00	unidade	76,87	1.229,92	RJ Empreendimento Comercial Ltda
Órgão : PM DE ALTO ALEGRE, Modalidade : Pregão Eletrônico, Nr. : 43, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 06/11/2023					
Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
Jarra Elétrica Inox 1,7lt	1,00	unidade	114,00	114,00	ANDERSON VOLPI
Órgão : PM DE ARARICÁ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 46, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 16/04/2024					
Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
jarra eletrica 1,8l	4,00	unidade	120,00	480,00	-
Órgão : PM DE ARROIO DO TIGRE, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 11, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 19/03/2024					
Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
JARRA ELÉTRICA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO:BASE DESTACÁVEL/CAPACIDADE DE 1,8L,COR: PRETO/ INOX,POTÊNCIA DE 1200W,POSSUI LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, MODELO EM ANEXO	2,00	milheiro	100,00	200,00	NEDEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMATICA LTDA

Processo N° mg/24
 folha N° 25
 reinstitua [assinatura]

TCE-RS LicitaCon Cidadão

X



Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Enchentes RS 2024

Contratações COVID-19

Processo N°	119,24
Folha N°	26
Assinatura	

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
Q JARRA ELÉTRICA 2 LITROS 1200W EM INOX.	220,00	unidade	158,00	34.760,00	THAIS MOREIRA CASTILLO ESCHER
Órgão : PM DE BOA VISTA DO BURICÁ, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 17, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 05/12/2023.					
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
Q JARRA ELÉTRICA 1,8 LT Jarra Elétrica 1,8litros c/ Regulagem de temperaturaVoltagem: 220 Volts	1,00	unidade	138,00	138,00	LOJAS WAGNER DE CORONEL BICACO LT
Órgão : PM DE BOA VISTA DO SUL, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 12, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 05/04/2024					
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
Q CHALEIRA/JARRA ELÉTRICA, EM INOX, CAPACIDADE MÍNIMA 1.7 LITROS, 220V - com controle de temperatura, indicador de nível de água e desligamento automático, potência mínima 1850W.	4,00	unidade	180,00	720,00	Cizabien Servicos e Solucoes Ltda
Órgão : PM DE BOM JESUS, Modalidade : Adesão à Ata de Registro de Preços, Nr. : 15, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 1					
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
Q JARRA ELÉTRICA CAPACIDADE 1,8 LITROS INOX, POTÊNCIA 220V	52,00	unidade	58,00	3.016,00	-
Órgão : PM DE CACHOEIRA DO SUL, Modalidade : Pregão Eletrônico, Nr. : 116, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 30/11/2023					
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
Q JARRA ELÉTRICA ATÉ 2 LITROS, VOLTAGEM 220V	1,00	unidade	65,65	65,65	ARPL DISTRIBUIDOR LTDA

TCE-RS LicitaCon Cidadão



Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
JARRA ELÉTRICA CAPACIDADE 1,7 LITROS ; BASE: ANTIDERRAPANTE. SISTEMA LIGTH COLOR: ACENDE O LED AZUL QUANDO ESTA FERVENDO E DESLIGA QUANDO ATINGE O PROCESSO DE FERVURA; JARRA PORTÁTIL; CONSUMO: 1,80 KW; POTÊNCIA MÍNIMA: 1500 W; VOLTAGEM 220 V; GARANTIA DE 12 MESES.	124,00	unidade	130,00	16.120,00	LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA
Órgão : PM DE CANGUÇU. Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 53, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 27/05/2024					
Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
JARRA ELÉTRICA CAPACIDADE MINIMA DE 1,7 LITROS - INOX - 220 V	12,00	unidade	64,99	779,88	ABPL DISTRIBUIDOR LTDA
Órgão : PM DE CARAZINHO, Modalidade : Pregão Eletrônico, Nr. : 35, Ano : 2023, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 13/09/2023					
Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
JARRA ELÉTRICA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1,7 LITROS, ANTIDERRAPANTE, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1.200 WATTS, VOLTAGEM 220V, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, 1 ANO DE GARANTIA, CERTIFICADA PELO INMETRO JARRA ELÉTRICA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1,7 LITROS, ANTIDERRAPANTE, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1.200 WATTS, VOLTAGEM 220V, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, 1 ANO DE GARANTIA, CERTIFICADA PELO INMETRO	206,00	unidade	62,00	12.772,00	VISIONTEC SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Órgão : PM DE CARAÁ, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 51, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 27/05/2024					
Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
JARRA ELÉTRICA	20,00	unidade	116,99	2.379,80	SIRLEI DOS SANTOS ASSESSORIA

Processo Nº 19.24
 Folha Nº 27
 Assinatura [assinatura]

TCE-RS LicitaCon Cidadão

X



Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
16746 - JARRA ELÉTRICA - ChaleiraMaterial: Aço InoxidávelCapacidade: 1,8 lPotência Mínima: 900 WTipo: EléctricaCaracterísticas Adicionais: Desligamento Automático, Base DestacávelVoltagem: 220 V	37,00	unidade	68,00	2.516,00	MV ELETRONICOS EIRELI
Órgão : PM DE CHARRUA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 297, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 13/05/2024					
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
JARRA ELÉTRICA DIGITAL	1,00	unidade	279,00	279,00	-
Órgão : PM DE CHUVISCA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 25, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 03/07/2024					
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
JARRA ELÉTRICA	5,00	unidade	46,19	230,95	DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTI
Órgão : PM DE CHUI, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 4, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 15/04/2024					
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
JARRA ELÉTRICA 220 VOLTS 1,8 LITROS	10,00	unidade	80,99	809,90	ARPL DISTRIBUIDOR LTDA
Órgão : PM DE DOIS IRMÃOS, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 81, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 15/07/2024					
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor

Processo N	mg 24
Folha N°	28
Assinatura	

TCE-RS LicitaCon Cidadão

MARIA LUIZA

POTÊNCIA MÍNIMA 1.200 W, VOLTAGEM 220 VOLTS



 Novas Licitações no RS

 Municipal

 Estadual

 Busca Licitações

 Busca Contratos

 Encerradas RS 2024

 Contratações COVID-19

Órgão : PM DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, Modalidade : Leilão Presencial, Nr. : 2, Ano : 2023, Objeto : Alienação de Bens, Abertura : 09/11/2023

Item	Qtid.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
LOTE COMPOSTO POR: bens sucateados: 1 ar condicionado; 1 aquecedor/refrigerador de água; 2 bebedouros; 2 grill; 1 jarra elétrica. Valor mínimo: R\$ 90,00 </p>	1,00	unidade	220,00	220,00	AIRTON VICENTE DESCONZI

Órgão : PM DE EL DORADO DO SUL, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 119, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 08/12/2023

Item	Qtid.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
Jarra elétrica - 220v.	20,00	unidade	74,00	1.480,00	RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA

1 - 25 de 81 >



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Processo Nº	mg/24
Folha Nº	29
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Enchentes RS 2024

Contratações COVID-19

release 1.0 Ativar Modo de Leitor de Tela

Processo N°	mg, 24
Folha N°	30
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Processo N°	119,24
Folha N°	31
Assinatura	

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
204/2024	929911	Rascunho	AYRTON ALMEIDA MAGALHAES JUNIOR

Título:

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 119.6000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
392680 - Jarra Material: Aço Inoxidável - Capacidade: 1,9 L, Modelo: Com Asa E Tampa Acoplada	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Médio	● Mediana
R\$ 49.0800	R\$ 113.2533	R\$ 59.9000
Coeficiente de Variação: 73,4824%		
Desvio Padrão: 83,2212		
Maior Preço: R\$ 230.7800		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 230.7800	20/08/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 49.0800	22/07/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	507	Unidade	R\$ 59.9000	27/03/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 12/09/2024 11:06


Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Processo N°	179,24
Folha N°	32
Assinatura	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

COMISSÃO DE COMPRAS

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

	Quero-Quero	Lebes	PESQUISA LICITACION/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO
R\$	199,90	139,99	70,00	59,00	72,67

	MÉDIA	MEDIANA
R\$	106,91	86,29

	Método a ser utilizado
Desvio Padrão	49,36
Coefficiente de variação	46,17
	MEDIANA

Valor Mínimo (60%)	51,77
Valor Máximo (130%)	112,17

Processo N. 119,24
Data N. 33
Assinatura: [assinatura]



Processo N°	119.24
Folha N°	34
Assinatura	[assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

	Sim	Não
Pesquisas de preços realizadas		
Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas		
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta)?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas		
Consultou dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas		
Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas		
Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital?		X
Se assinalou não justifique: a presente pesquisa não está vigente.		
Pesquisas de preços realizadas		
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON?	X	



Processo N°	Magalhães
Alta N°	35
Assinatura	<i>[Signature]</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Existem 3 preços válidos?	X	
Se assinalou não, justifique:		

São Jerônimo, 12 de Setembro de
2024.

[Signature]
Membro da Comissão de Compras

[Signature]
Coordenadora da Comissão de Compras



Processo N°	190.24
Folha N°	36
Assinatura:	

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Jarra elétrica capacidade mínima 1,8 a 2,2 litros 220 v (Cód Cat Mat 601740)

Descrição das fontes consultadas:

- composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de Referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;
- pesquisa na base nacional de notas eletrônicas, atualmente disponível em <<https://www.portaltransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas>>, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital.

Método estatístico aplicado: () média (x) mediana () menor preço.

Justificativa da escolha da metodologia utilizada:

- MÉDIA – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;
- MEDIANA – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no



Processo Nº	119,24
Folha Nº	37
Assinatura	

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações;

- **MENOR PREÇO** – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados:

Não houve exclusão de preços neste processo.

Justificativa da escolha dos fornecedores (x)

Justifico para os devidos fins que fiz a pesquisa de preço com as empresas Benoit, Lebes, Quero-Quero que são empresas da região, facilitando a entrega com agilidade.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 12 de Setembro de 2024.

Membro da Comissão de Compras



Processo N° 119/24

Folha N° 38

Assinatura

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE N° 132/2024

Solicitação de Compras	101/2024
DFD	69/2024
Contratação	90119/2024
ETP	105/2024
TR	110/2024

Agente de Apoio Responsável

Vanessa Oliveira de Souza Faleiro

Pesquisa de Preços

	Credor	Fls	SICAF
Orçamento1	Benoit	19	não
Orçamento2	Quero Quero	20	não
Orçamento3	Lebes	21	não
Anexo I – Check List da formação de estimativa de		34 e 35	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		36 e 37	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		33	

ITEM1

	Fls
Licitacão – 12 meses	23 a 30
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	31 e 32
Site de amplo domínio	Magazine Luiza 22

Parâmetros para Compra

ITEM1

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 86,29
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$ 51,77
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 112,17

Diligências efetuadas

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

- () Objeto
- () Local de entrega
- () Prazo Garantia



Processo Nº 119/24
Folha Nº 39
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

- () Prazo de Validade
- () Prazo de entrega
- () Outros:
- () Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III"
- () Elaborar minuta de Contrato
- (x) Apto para elaborar edital

São Jerônimo, 13 de Setembro de 2024.

[assinatura]

Vanessa Oliveira de Souza Faleiro
Comissão de Apoio

Processo Nº 119/24
Folha Nº 39
Assinatura: [assinatura]

Aviso de Contratação 55/2024

Processo Nº 709/24

Folha Nº 40

Assinatura:

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
55/2024	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA	16/09/2024 15:29 (v 2.0)
Status	CONCLUÍDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		solicitação 101/2024

1. Objeto da Contratação Direta

1. Objeto da Contratação Direta

Câmara de Vereadores de São Jerônimo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 53/2024

(Processo Administrativo nº97/2024)

Torna-se pública que a Câmara de Vereadores de São Jerônimo, por meio da Comissão de ,art. Licitação realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço ,na hipótese do 75 nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME, inciso II, nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 24/09/2024**Horário da Fase de Lances:** às 09:00 15:00**Link:****Critério de Julgamento:** menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a por dispensa de licitação, de aquisição de Saco de Algodão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo:

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Ma
1	Jarra Elétrica capacidade mínima 1,8 a 2 litros 220v	unidade	2	601740

Processo Nº 179/24
 Folha Nº 01
 Assinatura [assinatura]

1.1.1 Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O prazo de entrega do material será no prazo de 30 (trinta) dias. 1.4. Endereço de entrega é Rua Bento Gonçalves entre os números 80 e 92, Centro, (Fundos da Câmara de Vereadores de São Jerônimo), no horário das 9h as 12h e das 13h as 15h.

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

jjbh

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correio eletrônico fornecimento que pretende atender.

Processo Nº 1907/2024
Folha Nº 42

Assinatura: 

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- 3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, quando a contratação (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

Processo nº 43/2024

Folha nº 43

Assinatura: [assinatura]

- 3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

- 4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

Processo Nº 119/24
 Folha Nº 45
 Assinatura: [Assinatura]

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

- 6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais ~~fornecedores classificados~~, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.4.1. SICAF;
- 6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

- 6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "cham" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de ~~habilitação~~ habilitação; nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (Dois) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

7.8.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

Processo Nº 119/24

Folha Nº 49

Assinatura: [Assinatura]

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

NÃO SE APLICA.

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (Dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

Processo Nº 110924
 Folha Nº 50
 Assinatura: [Assinatura]

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
 - 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b. 2. Multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
 - c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes

federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.11. as peculiaridades do caso concreto;
 - 11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
 - 11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
 - 11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

Processo Nº 119/24
Folha Nº 52
Assinatura [assinatura]

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

Processo Nº 119/24

Folha Nº 53

Assinatura: [Assinatura]

São Jerônimo, 16 de Julho de 2024.

Assinatura da autoridade competente

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA

Equipe de apoio

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.344.050/0001-97

R PEDRO MEES TRIBESS 330 – LOTE D– Blumenau – SC
IE: 261.690.752 - IM: 156.479

A/C
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS
Dispensa Eletrônico: 90119/2024
UASG Dispensa: 929911

Processo Nº 19/24
Folha Nº 54
Assinatura: [Assinatura]

Razão Social: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA.	CNPJ: 46.344.050/0001-97
Endereço: Rua Pedro Mess Nº330 Lote D 89.055-440	Cidade Estado: Blumenau - SC
E-mail: propostas@sulaguaequipamentos.com.br	Telefone: (47) 3057-3941 /3902
Inscrição Estadual: 261690752	Inscrição Municipal: 156.479
Banco Agência:	Conta:
756 3069	441.097-1 SICOOB
Responsável: Cleito Pitz dos Santos	Função Cargo: Gerente
CPF: 076.992.229-54	RG: SSP - SC - 5917088

INFORMAÇÕES PARA CONTATO E ENVIOS:

ATAS E CONTRATOS:	atas@sulaguaequipamentos.com.br
EMPENHOS:	empenhos@sulaguaequipamentos.com.br
PROPOSTAS:	propostas@sulaguaequipamentos.com.br

Em atendimento ao orçamento supramencionado, apresentamos nossa proposta de preços:

Item	Qtde	UN	Material	Marca/Modelo	Preço Unit.	Preço Total
1	2	UND	Jarra Elétrica capacidade mínima 1,8 a 2 litros 220v	AGRATTO / CE-02 784	R\$ 86,40	R\$ 170,80
					Total	R\$ 170,80

Valor Total: Cento e Setenta Reais e Oitenta Centavos

Validade da Proposta de Preços: 30 (Trinta) Dias.

Pagamento: 30 (Trinta) Dias.

Prazo de Entrega: 30 (Trinta) Dias

Locais de Entrega:

Garantia: 12 (Doze) Meses.

Frete: Incluso no valor da proposta.

Impostos: Todos inclusos.

2. A SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA. alerta que o serviço de entrega do produto não engloba o transporte de produtos por escadas ou guindastes, em locais que dificultem a entrega ou que possam acarretar danos à mercadoria, salvo instrução acerca destes casos constante no edital.

3. Informamos aos Clientes para se atentarem as dimensões dos produtos. É responsabilidade do Cliente caso o produto tenha dimensões superiores ao local de acesso da entrega, dificultando ou impossibilitando que a mesma seja concluída.

4. Não realizamos entregas em endereço diferente do daquele inerente ao CNPJ de faturamento, conforme legislação vigente. Caso houver diferença entre o endereço de entrega e o do o CNPJ de faturamento, solicitaremos tempestivamente os dados necessários para emissão da NFe de transporte.

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.344.050/0001-97

R PEDRO MEES TRIBESS 330 - LOTE D- Blumenau - SC
IE: 261.690.752 - IM: 156.479

Blumenau, 24 de Setembro de 2024.



Representante Responsável
Cleito Pitz dos Santos
076.992.229-54

Processo Nº	19/24
Folha Nº	53
Assinatura:	

Processo Nº 119/24

Folha Nº 56

Assinatura: [Assinatura]

Agratto 784 - Chaleira Eletrica Inox,
220v, 1,8 Litro, Preto/inox



Sobre este item

- Verifique a voltagem antes de comprar o produto para certificar-se de que corresponde à da sua região
- Tampa com trava de segurança
- Base de contato separada
- Com trava de segurança
- Botão liga/desliga
- Base separada
- Luz LED operacional
- Desliga automaticamente

Marca Agratto

Capacidade 1,8 Liters

Material Plástico, Aço inoxidável

Cor Preto/Inox

Características especiais Luz indicadora

Cor Preto/Inox

Peso do produto 700 Gramas

Certificação não se aplica

Tipo de material Plástico, Aço inoxidável

Tipos de acabamento Escovado

Processo Nº 119/24

Folha Nº 57

Assinatura: [Assinatura]

Instruções de cuidado	não se aplica
É necessária montagem	Não
Número de produtos	1
Número de Peças	1
Precisa de pilhas ou baterias?	Não
Potência em watts	1000
Voltagem	220 Volts
Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)	a
Componentes incluídos	chaleira
Marca	Agratto
Dimensões do produto	22 x 16 x 22,5 cm; 700 g
EAN	7898461964534

Processo Nº 119/24Folha Nº 58Assinatura [Assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.344.050/0001-97
Razão Social: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 23/10/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	16/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/10/2024
Receita Municipal	Validade:	20/10/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2025
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 27/08/2024 11:26

CPF: 076.XXX.XXX-54 Nome: CLEITO PITZ DOS SANTOS

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.344.050/0001-97
Razão Social: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	05/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/10/2024
Receita Municipal	Validade:	20/10/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Processo Nº 110/24
Folha Nº 60
Assinatura: [Assinatura]

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **46.344.050/0001-97**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos de legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:06:26 do dia 27/09/2024, com validade até o dia 27/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.egu.gov.br/>

Código de controle da certidão: **Ov6fWLImb0EPVclzRNgf**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo Nº 9107/20Folha Nº 61Assinatura: [Assinatura]

NUMERO DE INSCRIÇÃO 46.344.050/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
--

TITULO DO ESTABELECIEMTO (NOME DE FANTASIA) SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	FORTE EPP
---	--------------

CODIGO E DESCRICÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
--

CODIGO E DESCRICÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-03 - Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
--

CODIGO E DESCRICÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADUORO R PEDRO MEES	NÚMERO 330	COMPLEMENTO LOTE D
----------------------------	---------------	-----------------------

CEP 89.055-440	SANRO/DISTRITO TRIBESS	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÓNICO SULAGUA@SULAGUAEQUIPAMENTOS.COM.BR	TELEFONE (47) 3057-3925
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/09/2024 às 15:07:25 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo Nº 119/24

Folha Nº 62

Assinatura: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.344.050/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-6-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-8-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

COGNOMÍNIO R PEDRO MEES	NÚMERO 330	COMPLEMENTO LOTE D
-----------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 83.055-440	BARRIO/DISTRITO TRIBESS	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SULAGUA@SULAGUAEQUIPAMENTOS.COM.BR	TELEFONE (47) 3057-3925
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/09/2024 às 15:07:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Processo N° 119/24

Folha N°

63

Assinatura:

afu.

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
46.344.050/0001-97
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/05/2022

NOME EMPRESARIAL
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PEDRO MEES

NÚMERO
330

COMPLEMENTO
LOTE D

CEP
89.055-440

BARRIO/DISTRITO
TRIBESS

MUNICÍPIO
BLUMENAU

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SULAGUA@SULAGUAEQUIPAMENTOS.COM.BR

TELEFONE
(47) 3057-3925

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/05/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/09/2024 às 15:07:25 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Processo Nº 17924
Folha Nº 64
Assinatura

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Elissandra Moreira Lanzarini, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 42/2023, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

1- O OBJETO: Item 1 - Jarra elétrica capacidade mínima 1,8 a 2,2 litros 220v.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: Item 1 - Valor unitário R\$ 85,40, valor total R\$ 170,80(Cento e setenta reais e oitenta centavos); preço compatível com o de mercado, conforme Pesquisa de Preço que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Aquisição se faz necessária para fazer café e chás para os vereadores e visitantes desta casa Legislativa. E devido o uso diário para esquentar água, uma que fica em uso e a outra fica de reserva pois, a vida Útil destas Jarras é muito curta e quando apresenta problema não tem como consertar. Obs: preferencialmente de fabricação brasileira.

5- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

6- DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021, prescreve em seu artigo 72 incisos , II, VI e V, a necessidade de constar na instrução, razão da escolha do contratado, estimativa de despesa, que deverá ser estabelecida com base no artigo 23 da mesma lei e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação.

No processo em questão foi realizado Dispensa Eletrônica Contratação nº90119/2024 no dia 24/09/2024 e seguiu a classificação de ordem, conforme Relatório de Dispensa.

7- A EMPRESA ESCOLHIDA: Item 1 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 46.344.050/0001-97.

8- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.



Processo Nº 119/24
Folha Nº 65
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
0101 PROCESSO LEGISTIVO
2001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA CAMARA DE VEREADORES
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10- DA CONCLUSÃO:

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação com fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente dispensa de licitação.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 01 de outubro de 2024.

Elissandra Moreira Lanzarini
Agente de Contratação



Processo Nº 1704/24
Folha Nº 66
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da compra do objeto descrito na Solicitação de Compras 101/2024.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 72 c/c Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa com a proposta com maior vantajosidade para o Poder Legislativo, segundo o parecer técnico Final do Agente de Contratação designado e que, desde já, determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 03 de outubro de 2024.

Filife Almeida de Souza

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

De Acordo:

[assinatura]
Petrônio José Weber
OAB/RS 25.747



Processo Nº 149/24

Folha Nº 67

Assinatura [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 101/2024
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 58/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ 46.344.050/0001-97, Item 1 - Jarra elétrica capacidade mínima 1,8 a 2,2 litros 220v, Valor unitário R\$ 85,40, valor total R\$ 170,80(Cento e setenta reais e oitenta centavos). Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 04 de outubro de 2024.

Filipe A. de Souza
Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

Processo Nº 199/24
 Folha Nº 68
 Assinatura: [Assinatura]

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoto e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas
v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão certos de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
50408163000185	50.408.163 ANDREA CHRISTINA GONCALVES	17/09/2024 22:43	ME ou EPP	Sim
92533611000113	GUSEN COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	17/09/2024 17:59	ME ou EPP	Sim
53694372000121	53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR	23/09/2024 18:17	ME ou EPP	Sim
56248173000188	56.248.173 GUILHERME DE ALMEIDA GOMES	16/09/2024 17:18	ME ou EPP	Sim
45991022000107	45.991.022 PATRICIA DOS	20/09/2024 14:30	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	SANTOS MOREIRA			
53077828000104	53.077.828 SUELEN MAREN WENCESLAU RAMOS	17/09/2024 09:10	ME ou EPP	Sim
46344050000197	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	23/09/2024 17:36	ME ou EPP	Sim

Processo Nº 979/du
Folha Nº 69
Assinatura: [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

Processo Nº 919/24

Folha Nº 70

Assinatura: [Handwritten Signature]

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 929911 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

DISPENSA 90119/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: RS
Objeto da compra: Aquisição de Jarra Elétrica
Entrega de propostas: De 16/09/2024 às 15:40 até 24/09/2024 às 08:59
Abertura da sessão pública: Dia 24/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2024 às 09:00:08	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/09/2024 às 09:57:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/09/2024 às 09:00:08	Abertura da sessão pública
25/09/2024 às 09:57:28	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Jarra

Jarra Material: Plástico , Capacidade: 1,70 L, Modelo: Elétrica , Aplicação: Copa E Cozinha , Características Adicionais: Indicador Externo Nivel/Botão Abre Tampa/Porta-Fio

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 86,2900
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Acesso e Habilitado por CPF ***.384.***-2 - ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI para SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, melhor lance: R\$ 85,4000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Forne MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
45.991.022/0001-07 - 45.991.022 PATRICIA DOS SANTOS MOREIRA	Sim	R\$ 86,2000	
50.408.163/0001-86 - 50.408.163 ANDREA CHRISTINA GONCALVES	Sim	R\$ 86,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Plastpar		Modelo/versão: 1,7 l	
53.077.828/0001-04 - 53.077.828 SUELEN MAREN WENCESLAU RAMOS	Sim	R\$ 86,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tr		Modelo/versão: tr	
53.694.372/0001-21 - 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR	Sim	R\$ 86,0000	
56.248.373/0001-88 - 56.248.173 GUILHERME DE ALMEIDA GOMES	Sim	R\$ 86,2900	
92.533.611/0001-13 - GUSEN COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	Sim	R\$ 86,2900	
46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 20.000,0000	Proposta adjudicada

Lances do Item 1

24/09/2024 14:40:00	46.344.050/0001-97	R\$ 85,9000
24/09/2024 14:59:55	46.344.050/0001-97	R\$ 85,8000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2024 14:59:56	46.344.050/0001-97	R\$ 85,7000
24/09/2024 14:59:57	46.344.050/0001-97	R\$ 85,6000
24/09/2024 14:59:58	46.344.050/0001-97	R\$ 85,5000
24/09/2024 14:59:59	46.344.050/0001-97	R\$ 85,4000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	24/09/2024 15:00:16	O item 1 teve empate real para os valores 86,0000 e 86,2900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/09/2024 15:00:16	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 46.344.050/0001-97	25/09/2024 09:59:15	Sr. Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Consegue negociar?
pele participante 46.344.050/0001-97	25/09/2024 10:35:08	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, mantendo R\$ 85,4000.
Sistema para o participante 46.344.050/0001-97	26/09/2024 09:31:09	Sr. Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 27/09/2024. Justificativa: Favor enviar a proposta aceita.
pele participante 46.344.050/0001-97	26/09/2024 10:05:13	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:05:13 de 26/09/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
24/09/2024 15:00:16	Item com etapa aberta encerrada.
24/09/2024 15:00:16	Item teve empate real para os valores 86,0000 e 86,2900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
24/09/2024 15:00:16	Item encerrado para lances.
25/09/2024 09:59:15	Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 convocado para negociação de valor.
25/09/2024 10:35:08	Negociação encerrada. Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 manteve R\$ 85,4000.
26/09/2024 09:31:09	Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 teve a proposta aceita.

Processo Nº 19/24
Folha Nº 73
Assinatura: [assinatura]

Data/Hora

Descrição

melhor lance: R\$ 85,4000. Motivo: Item atende o edital.

26/09/2024 09:31:09	Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/09/2024 10:00:00. Motivo: Favor enviar a proposta aceita.
26/09/2024 18:03:13	Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 finalizou o envio de anexo.
27/09/2024 15:11:24	Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 foi habilitado.
14/10/2024 08:25:03	Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 85,4000.
14/10/2024 08:25:05	Item homologado.



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 71/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 57/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autoriza a contratação da empresa LIMPEX INDUSTRIA E COMERCIO DE DETERGENTES LTDA CNPJ 91.408.138/0001-80, Item 1: Balde com espremedor manual ultra resistente 12 litros, Valor unitário R\$ 45,00, valor total R\$ 135,00(Cento e trinta e cinco reais). Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 02 de outubro de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

Processo Nº MA/24

Folha Nº 74

Assinatura:

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 101/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 58/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autoriza a contratação da empresa SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 46.344.093/0001-07, Item 1 - Junta elétrica capacidade mínima 1,8 a 2,2 litros 220v, Valor unitário R\$ 85,40, valor total R\$ 170,80(Cento e setenta reais e oitenta centavos). Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 04 de outubro de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 106/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 59/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autoriza a contratação da empresa FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI CNPJ 29.704.394/0001-01, Item 1 - Copo Material: Plástico, Aplicação: Comercial, Tipo Uso: Líquidos, Capacidade: 200 ML, Utilização: Descartável, Características Adicionais: Não Aplicável, Pacote com 100 unidades, Valor unitário R\$ 5,99, valor total R\$ 599,00(Quinhentos e noventa e nove reais). Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 16 de outubro de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara